Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

# REQUERIMENTO N.º 044/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 252 /2020
Recebido em 2 / 6 /2020
Às 11:01 por Bianca

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

**REQUEIRO**, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município, solicitando de Sua Excelência a remessa das seguintes informações:

**Requer sejam informadas quais medidas foram estabelecidas nas unidades de saúde municipais, principalmente no pronto-socorro, com vistas à prevenção do contágio e a disseminação do novo coronavírus (COVID-19).**

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa dar os devidos esclarecimentos ao Poder Legislativo Municipal e aos munícipes ribeirão-bonitenses, informando quais medidas foram estabelecidas nas unidades de saúde municipais, principalmente no pronto-socorro, com vistas à prevenção do contágio e a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista a gravidade do problema e a necessária mobilização por parte da Diretoria Municipal de Saúde para a prevenção e orientação à população referente à propagação do vírus no Município e a garantia de medidas efetivas ao enfrentamento da pandemia.

Justifica-se a presente propositura devido ao fato de que, na data de 1º de junho, o Vereador que a este subscreve, após consulta médica e a constatação da elevação de sua pressão arterial, foi encaminhado ao pronto-socorro municipal, onde foi atendido, tendo sido administrado dois comprimidos

para o controle do quadro hipertensivo e, por orientação, foi sugerido que o mesmo permanecesse sentado por cerca de quarenta minutos na recepção do referido pronto-socorro. Após alguns minutos, a sala de espera passou a ser frequentada por outros pacientes, que muitos, como o Vereador, fazem parte do grupo de risco da COVID-19.

O atendimento deveria primar pela segurança dos pacientes, inclusive, no caso relatado, deveriam providenciar que o Vereador aguardasse em repouso em uma cama ou maca, ou, até mesmo, numa cadeira interna da unidade do pronto-socorro, e não exposto em uma sala de espera coletiva, sem qualquer medida preventiva para evitar o contágio e minimizar a disseminação do vírus.

Isto posto, após ouvido o douto e soberano Plenário, solicito o envio das informações requeridas.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2020.

**JOSÉ ERALDO CHIAVOLONI**
VEREADOR